CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 21/90

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO PRESENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 55 Inciso III da Lei Complementar nº 03, de 28/12/72, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do corrente Exercício para atendimento de:

3.1.1.1-01	- Salário de Funcionários Ativos	550.000,00
3.1.1.1-02	- Subsídios de Vereadores	4.000.000,00
3.1.1.3	- Obrigações Patronais	140.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	200.000,00
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais	30.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	80.000,00
	TOTAL.....	5.000.000,00

ART. 2º - Para fazer face à abertura do Crédito, fica debitado na verba de suplementação, recebida por força da lei nº 2.863/90.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, 28 DE JUNHO DE 1990.

VEREADOR ALFREDO LAPORTE

- Presidente da Câmara -